



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.587/2015

Convocação para o 2º Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e,

C O N S I D E R A N D O a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Convoca para o 2º Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizado no dia 29 de junho de 2015, das 08:00h às 16:00h, no Montanha Clube, localizado na Praça Pedro Vieira, s/n.º – Centro, no município de São José do Calçado, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Iúna, Irupi, Muniz Freire e São José do Calçado.

Art. 2º O 2º Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: "**Os desafios na implantação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos**" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- a) Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional;
- b) Órgão Gestores e Instâncias de Participação Social;
- c) A interação entre os Poderes e os entes federados;

Art. 3º - O 2º Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José do Calçado e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Calçado.

Art. 4º - O 2º Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos focando o seguinte objetivo: Analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - As despesas com o 2º Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Calçado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 22 de junho de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSA MARIA JACINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos